

**DECRETO Nº 1.546/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

*“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr.**

Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação ao servidor Juliana Gomes Faria, matrícula nº 1205, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no importe de 30% (Trinta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

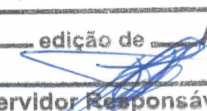
Alto Jequitibá, 01 de Março de 2016.

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 01/03/2016 a 01/04/2016

e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Servidor Responsável